

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO - CRFMA

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2017. Nos termos do artigo 20 da Resolução/CFE nº 604/14 (DOU de 05/12/14, Seção 1, pp. 114/117) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, estarão abertas as inscrições, no período de 1º a 7 de agosto de 2017, para as funções públicas de diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, referente ao biênio 2018/2019, com início em 1º/01/2018 até 31/12/2019, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. No mesmo período de 1º a 7 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções públicas de conselheiros regionais. Sendo 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2018/2021 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2019/2022. É facultado aos atuais suplentes de conselheiros regionais concorrerem para as funções de conselheiros efetivos. Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFE nº 604/14; i) Para a função pública de diretor o candidato tem que ter mandato de conselheiro regional efetivo compatível com o período do mandato da diretoria. As inscrições encerrar-se-ão às 17:00 horas, horário local, do dia 7 de agosto de 2017. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 10 de novembro de 2017, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmaceutico.org.br. Será instalada seção eleitoral na sede do CRF-MA, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador para votação com acesso à Internet. **ALESSANDRA ENES ROCHA** - Presidente da Comissão Eleitoral Regional - /CRF-MA 1015

EDITAL Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2017. Nos termos do artigo 20 da Resolução/CFE nº 604/14 (DOU de 05/12/14, Seção 1, pp. 114/117) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, estarão abertas as inscrições, no período de 1º a 7 de agosto de 2017, para registro de chapas dos candidatos para preenchimento da função pública de Conselheiro Federal e respectivo Suplente, com mandato para o quadriênio 2018/2021 (vigência de 1º/01/2018 a 31/12/2021). Os candidatos devem se inscrever na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFE nº 604/14. As inscrições encerrar-se-ão às 17:00 horas, horário local, do dia 7 de agosto de 2017. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 10 de novembro de 2017, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmaceutico.org.br. Será instalada seção eleitoral na sede do CRF-MA, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador para votação com acesso à Internet. A eleição para Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, sob a forma manual, será na sede do órgão em Brasília/DF, no dia 19 de dezembro de 2017, podendo votar os Conselheiros Federais eleitos pela unidade da federação respectiva logo após a posse, com instruções e demais disposições necessárias a serem expedidas previamente pelo Presidente do Conselho Federal de Farmácia. **ALESSANDRA ENES ROCHA** - Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CRF-MA 1015

ELEIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MARANHÃO CRFMA

ELEIÇÃO: 2017 - CRFMA. A Comissão Eleitoral Regional do CRFMA, para atender às instruções referentes ao web voto, informa aos candidatos que a foto a ser apresentada deverá ser no formato 3x4 e com fundo totalmente em branco. São Luís-Ma, 20 de julho de 2017. **ALESSANDRA ENES ROCHA** - Presidente da Comissão Eleitoral Regional - CRF-MA 1015

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

ERRATA DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04/2017 - MATINHA. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**, E A EMPRESA **CAESAR**